

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

**Despacho n.º 6476-A/2021**

*Sumário:* Determina o restante conteúdo obrigatório dos certificados energéticos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

O Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, estabeleceu que, no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, são emitidos pré-certificados energéticos, certificados energéticos e declarações provisórias com vista a publicitar a certificação energética de um determinado edifício, caracterizando-o em termos de desempenho energético, bem como o respetivo conteúdo obrigatório e regras para a respetiva emissão, nos termos do disposto nos seus artigos 20.º a 23.º

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, compete ao diretor-geral da Direção-Geral de Energia e Geologia determinar o restante conteúdo obrigatório dos certificados energéticos, em complemento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, determino:

1 — Em complemento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, são aprovados os Anexos I a IV ao presente despacho, do qual fazem parte integrante, que estabelecem o restante conteúdo obrigatório que deve constar dos pré-certificados energéticos (PCE), certificados energéticos (CE) e declarações provisórias, emitidos no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE).

2 — Os PCE, CE e declarações provisórias emitidos no âmbito do SCE, são automaticamente gerados, em formato *portable document format*, pelo Portal SCE e assinados digitalmente pela ADENE — Agência para a Energia (ADENE), mediante preenchimento pelo perito qualificado (PQ) de formulário próprio em área de acesso reservado.

3 — Os PCE e CE utilizam o mesmo conteúdo de base, diferindo no título do documento e em alguns campos a preencher, existindo dois modelos para estes tipos de documentos:

a) O modelo para edifícios de habitação, cujo conteúdo obrigatório e elementos gráficos são estabelecidos no Anexo I;

b) O modelo para edifícios de comércio e serviços, cujo conteúdo obrigatório e elementos gráficos são estabelecidos no Anexo II;

4 — As declarações provisórias do SCE possuem um modelo único, cujo conteúdo obrigatório e elementos gráficos são estabelecidos no Anexo III.

5 — Os elementos gráficos definidos nos Anexos I a III são indicativos, sendo a versão final emitida pelo Portal SCE, em função da informação fornecida pelo PQ e pela ADENE, e aplicam-se aos PCE, CE e declarações provisórias do SCE emitidos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro.

6 — Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, o conteúdo obrigatório e elementos gráficos do modelo complementar para afixação são estabelecidos no Anexo IV.

7 — O presente despacho entra em vigor a 1 de julho de 2021.

29 de junho de 2021. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

## ANEXO I

**Modelo de PCE e CE para edifícios de habitação**

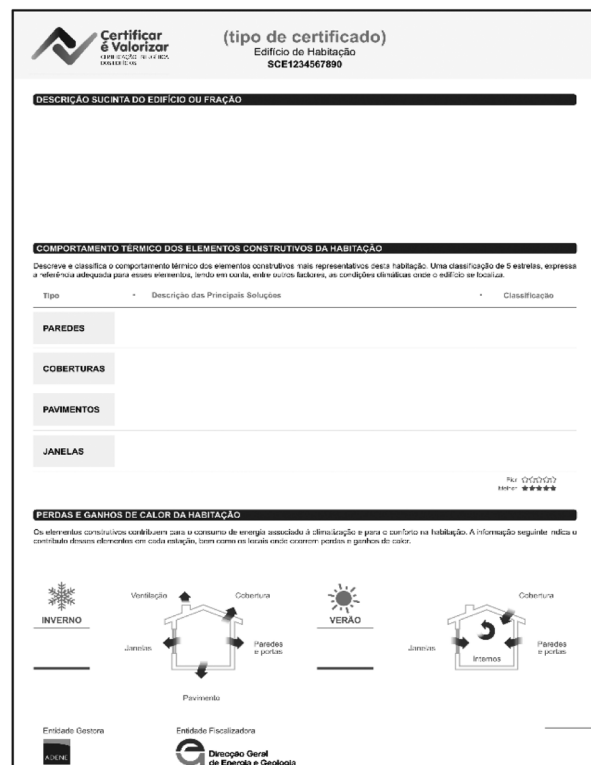
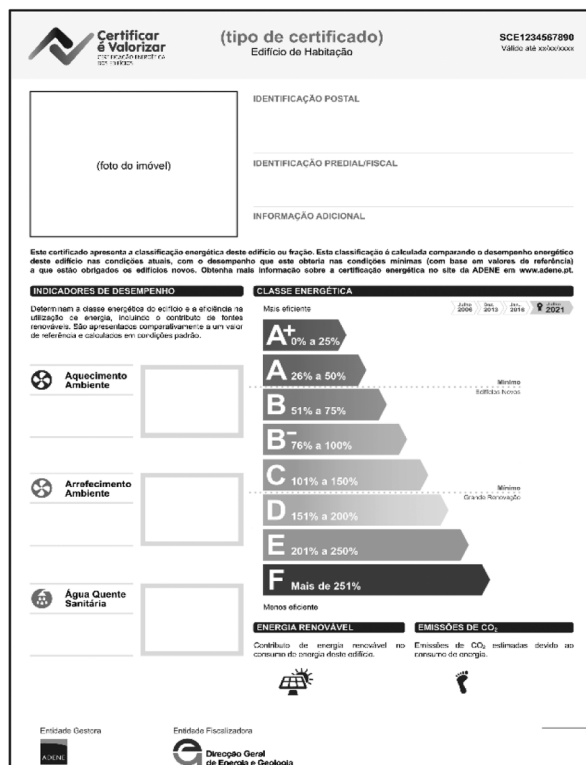
1 — O modelo de PCE e CE para os edifícios de habitação tem o seguinte conteúdo:

a) Logótipo da certificação energética dos edifícios;

b) Logótipo da ADENE;

- c) Logótipo da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- d) Tipo de documento;
- e) Tipo de edifício;
- f) Número de identificação do documento;
- g) Data de validade;
- h) Fotografia do imóvel;
- i) Identificação postal e predial/fiscal;
- j) Indicadores de desempenho;
- k) Enquadramento temporal dos requisitos (*Roadmap*);
- l) Identificação de edifício com necessidades quase nulas de energia (NZEB), quando aplicável;
- m) Classe energética;
- n) Contributo de energia renovável;
- o) Emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);
- p) Descrição sucinta do edifício ou fração;
- q) Comportamento térmico dos elementos construtivos da habitação;
- r) Perdas e ganhos de calor da habitação;
- s) Propostas de medidas de melhoria para a redução das necessidades de energia e para a otimização dos níveis de saúde, conforto e qualidade do ar interior, incluindo a sua descrição, custo estimado do investimento, tempo de recuperação do investimento, a redução anual do consumo de energia, e consequente redução anual da fatura energética e o impacto na classe energética;
- t) Conjunto de medidas de melhoria;
- u) Recomendações sobre sistemas técnicos;
- v) Definições;
- w) Informação adicional;
- x) Notas e observações;
- y) Recomendações sobre sistemas técnicos;
- z) Resumo dos principais indicadores;
- aa) Dados climáticos;
- bb) Identificação e descrição das soluções construtivas, dos sistemas técnicos e da ventilação, identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel, e detalhe das respetivas medidas de melhoria, quando propostas.

2 — O modelo de PCE e CE para os edifícios de habitação tem os seguintes elementos gráficos:



(tipo de certificado)  
Edifício de Habitação  
SCE1234567890

**PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA**

As medidas propostas foram identificadas pelo Ponto Qualificado e têm como objetivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação dessas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

N.º da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual Bilateral da Fatura Energética	Classe Energética (cada medida)
1					
2					
3					
4					
5					

**CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA**

Representa o impacto a nível económico e do desempenho energético na habitação que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO INVESTIMENTO	REDUÇÃO ANUAL ESTIMADA DA FATURA ENERGÉTICA	CLASSE ENERGÉTICA (APÓS MEDIDAS)

**RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS**

Entidade Gestora: Entidade Fiscalizadora:

(tipo de certificado)  
Edifício de Habitação  
SCE1234567890

**DEFINIÇÕES**

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

**NOTAS E OBSERVAÇÕES**

Entidade Gestora: Entidade Fiscalizadora:

(tipo de certificado)  
Edifício de Habitação  
SCE1234567890

Esta versão do certificado energética somativa, em abstrato, os elementos contemplados pelo Ponto Qualificado no processo de certificação do edifício. Esta informação encontra-se detalhada sobre as principais indicadores energéticos e dados climáticos no Anexo ao Anexo ao Anexo, para serem as indicações construtivas e sistemas técnicos identificadas, em paralelo com a visita ao imóvel. As indicações construtivas e sistemas técnicos encontram-se contemplados neste por base a melhor informação recolhida pelo Ponto Qualificado e apresenta uma indicação dos valores referenciados ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES		DADOS CLIMÁTICOS	
Sigla	Descrição	Valor / Referência	Valor
Nic	Necessidade nominal anual de energia (EI) para aquecimento (kWh/m²/ano)		Alínea
Nvc	Necessidade nominal anual de energia (EI) para arrefecimento (kWh/m²/ano)		Grupo de (T <sub>int</sub> )
Qa	Energia (EI) para produção de água quente sanitária (kWh/m²/ano)		Intensidade média máxima (1/10)
Wem	Energia elétrica necessária em 1 ano (consumo de ventilação em kWh/m²/ano)		Zona climática de ventilação
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis (kWh/m²/ano)		Zona climática de ventilação
Eren <sub>el</sub>	Energia elétrica produzida a partir de fontes renováveis (kWh/m²/ano)		Densidade da rede de arrefecimento
Nto	Necessidade nominal anual global de energia primária (kWh/m²/ano)		Utilização da estufa do arrefecimento

**PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS**

**VÃOS ENVIDRAÇADOS**

Entidade Gestora: Entidade Fiscalizadora:

(tipo de certificado)  
Edifício de Habitação  
SCE1234567890

**SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO**

Entidade Gestora: Entidade Fiscalizadora:

3 — Para efeitos do disposto da alínea g) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, o modelo de PCE e CE para os edifícios de habitação pode incluir a seguinte informação:

- Consumos reais por forma de energia e respetiva influência nas propostas de melhoria do desempenho identificadas;
- Indicador(es) de desempenho hídrico;
- Indicador(es) de desempenho no uso de materiais;
- Indicador(es) de aptidão para tecnologias inteligentes.

## ANEXO II

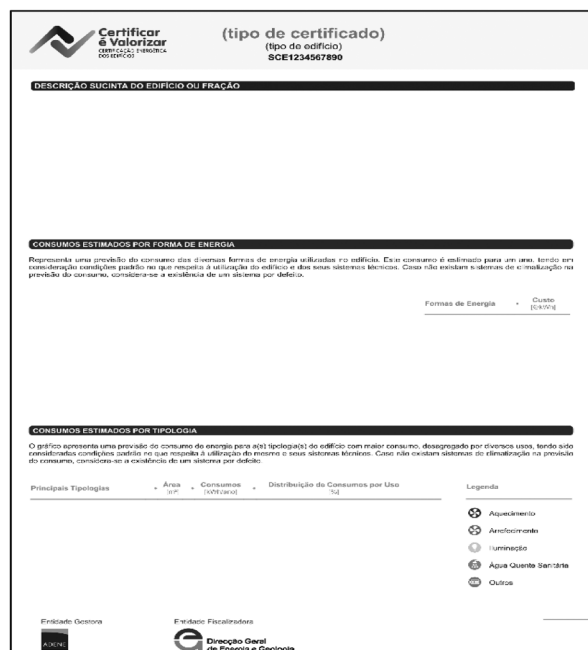
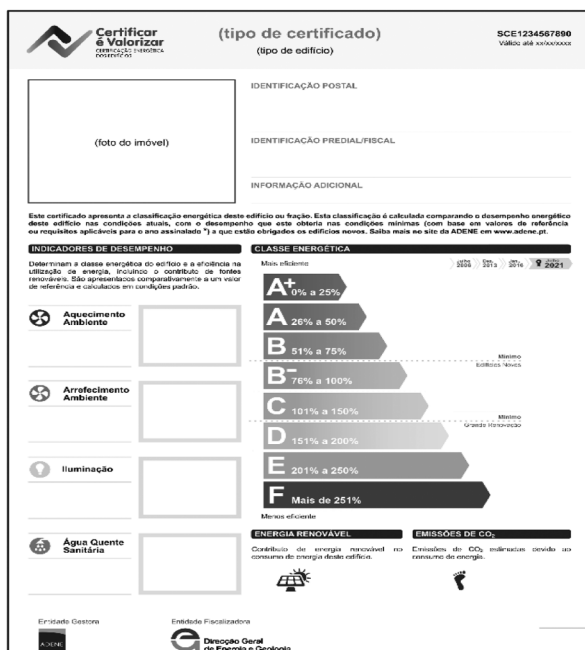
### Modelo de PCE e CE para os edifícios de comércio e serviços

1 — O modelo de PCE e CE para os edifícios de comércio e serviços tem o seguinte conteúdo:

- Logótipo da certificação energética dos edifícios;
- Logótipo da ADENE;

- c) Logótipo da DGEG;  
d) Tipo de documento;  
e) Tipo de edifício;  
f) Número de identificação do documento;  
g) Data de validade;  
h) Fotografia do imóvel;  
i) Identificação postal e predial/fiscal;  
j) Indicadores de desempenho;  
k) Enquadramento temporal dos requisitos (*Roadmap*);  
l) Identificação de edifício NZEB, quando aplicável;  
m) Classe energética;  
n) Contributo de energia renovável;  
o) Emissões de CO<sub>2</sub>;  
p) Descrição sucinta do edifício ou fração;  
q) Consumos estimados por forma de energia;  
r) Consumos estimados por tipologias do edifício desagregado pelos diversos usos;  
s) Propostas de medidas de melhoria para a redução das necessidades de energia e para a otimização dos níveis de saúde, conforto e qualidade do ar interior, incluindo a sua descrição, custo estimado do investimento, retorno do investimento, a redução anual do consumo de energia, e consequente redução anual da fatura energética e o impacto na classe energética;  
t) Conjunto de medidas de melhoria;  
u) Recomendações sobre sistemas técnicos;  
v) Definições;  
w) Informação adicional;  
x) Notas e observações;  
y) Resumo dos principais indicadores;  
z) Dados climáticos;  
aa) Identificação e descrição das soluções construtivas, dos sistemas técnicos e da ventilação, identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel, e detalhe das respetivas medidas de melhoria, quando propostas;  
bb) Consumos reais por forma de energia.

2 — O modelo de PCE e CE para os edifícios de comércio e serviços tem os seguintes elementos gráficos:





**Certificar e Valorizar**  
INSTITUTO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLÓGIA

(tipo de certificado)  
 (tipo de edifício)  
 SCE1234567890

**PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA**

N.º da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Futura Energética	Classe Energética
1					
2					
3					
4					
5					

**CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA**

O gráfico representa o impacto no consumo de energia e o custo associado. A desagregação apresentada, refere o impacto individual de cada medida de melhoria, bem como de um conjunto de medidas selecionadas pelo Perito Qualificado.

Formas de Energia	Custo (€/ano)

**CLASSE ENERGÉTICA**  
 CDN/30 FINAL

Entidade Gestora: **ASPL**  
 Entidade Fiscalizadora: **Direção Geral de Energia e Geologia**

**Certificar e Valorizar**  
INSTITUTO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLÓGIA

(tipo de certificado)  
 (tipo de edifício)  
 SCE1234567890

**RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS**

**DEFINIÇÕES**

**INFORMAÇÃO ADICIONAL**

**NOTAS E OBSERVAÇÕES**

Entidade Gestora: **ASPL**  
 Entidade Fiscalizadora: **Direção Geral de Energia e Geologia**

**Certificar e Valorizar**  
INSTITUTO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLÓGIA

(tipo de certificado)  
 (tipo de edifício)  
 SCE1234567890

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto para durante a vida do imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites estabelecidos (quando aplicável).

**RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

Sigla	Descrição	Valor / Referência	Descrição	Valor
IEE	Indicador de Eficiência Energética (kWh/m²/ano)		Alitude	
IEEs	Indicador de Eficiência Energética de Consumo em tipo T (kWh/m²/ano)		Graus dia (18° C)	
IEEL	Indicador de Eficiência Energética de Consumo em tipo T (kWh/m²/ano)		Temperatura média exterior (1/1)	
IEEren	Indicador de Eficiência Energética Renovable (kWh/m²/ano)		Zona climática de inverno	
Eren, ext	Litopo produzido a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)		Zona climática de verão	

**PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS**

**VAOS ENVIDRAÇADOS**

Entidade Gestora: **ASPL**  
 Entidade Fiscalizadora: **Direção Geral de Energia e Geologia**

**Certificar e Valorizar**  
INSTITUTO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLÓGIA

(tipo de certificado)  
 (tipo de edifício)  
 SCE1234567890

**SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO**

**CONSUMOS REAIS POR FORMA DE ENERGIA**

Entidade Gestora: **ASPL**  
 Entidade Fiscalizadora: **Direção Geral de Energia e Geologia**

3 — Para efeitos da alínea g) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro, o modelo de PCE e CE para edifícios de habitação pode incluir a seguinte informação:

- a) Consumos reais por forma de energia e respetiva influência nas propostas de melhoria do desempenho identificadas;
- b) Indicador(es) de desempenho hídrico;
- c) Indicador(es) de desempenho no uso de materiais;
- d) Indicador(es) de aptidão para tecnologias inteligentes.

## ANEXO III

**Modelo para declaração provisória do SCE**

1 — O modelo para a declaração provisória do SCE tem o seguinte conteúdo:

- a) Logótipo da certificação energética dos edifícios;
- b) Logótipo da ADENE;
- c) Logótipo da DGEG;
- d) Tipo de documento;
- e) Número de identificação do documento;
- f) Data de emissão;
- g) Fotografia do imóvel;
- h) Identificação postal e predial/fiscal;
- i) Enquadramento;
- j) Identificação do PQ.

2 — O modelo para a declaração provisória do SCE tem os seguintes elementos gráficos:

The image shows a digital form titled 'Declaração de Ruína' (Ruina Declaration) for SCE certification. The form is issued by 'Certificar é Valorizar' (Certification is Valuation) and 'ADENE' (Associação para o Desenvolvimento da Energia). The form number is SCE1234567890 and the issue date is xx/xx/xxxx. The form includes a placeholder for a photo of the property, fields for postal and cadastral/fiscal identification, and a section for the qualified expert's signature. The text explains that buildings are classified as 'ruins' according to Decree-Law 118/2013 and that this declaration is issued based on evidence collected and submitted to the portal.

**Certificar é Valorizar**  
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

**Declaração de Ruína** SCE1234567890  
Data de Emissão xx/xx/xxxx

IDENTIFICAÇÃO POSTAL

IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

(foto do imóvel)

De acordo com o Decreto-Lei nº 118/2013, de 20 de agosto, na sua atual redação, os edifícios existentes são classificados como "edifícios em ruínas", quando apresentam um tal estado de degradação da sua envolvente que, para efeito de aplicação do diploma anteriormente referido, fiquem prejudicados, total ou parcialmente, da sua utilização para os fins a que se destinam.

De acordo com a alínea g) do artigo 4º, do referido Decreto-Lei, os edifícios classificados como "edifícios em ruínas" estão excluídos do Sistema de Certificação Energética.

A presente declaração, emitida no Portal SCE pelo Perito Qualificado abaixo identificado, classifica o edifício em causa como edifício em ruínas, de acordo com a alínea j) do artigo 2º, do referido Decreto-Lei, tendo por base evidências recolhidas e submetidas no referido portal e permanece válida enquanto o imóvel se mantiver nas condições que conduziram a esta classificação.

Perito(a) Qualificado(a)

Para mais informações consulte [www.adene.pt](http://www.adene.pt)

Entidade Gestora: Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora: Direção Geral de Energia e Geologia

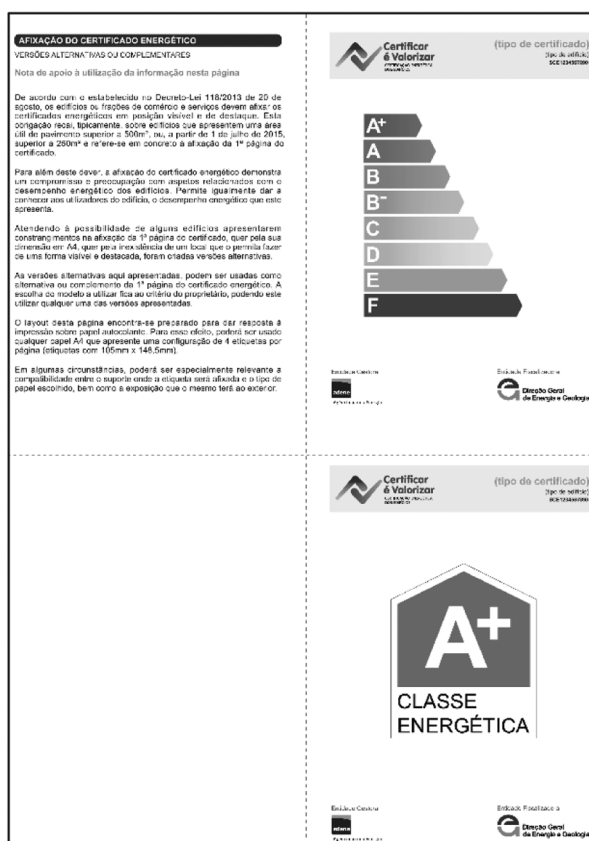
## ANEXO IV

## Modelo complementar para afixação

1 — O modelo complementar para afixação tem o seguinte conteúdo:

- a) Nota de apoio;
- b) Etiqueta energética;
- c) Classe energética.

2 — O modelo complementar para afixação tem os seguintes elementos gráficos:



314366399